



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 578, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Sykué II, de titularidade da empresa Sykué Geração de Energia II Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.847.641/0001-30, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.10.2011.

ANEXO I

| | |
|----------------------------------|---|
| Nome | UTE Sykué II. |
| Tipo | Central Geradora Termelétrica. |
| Ato Autorizativo | Despacho ANEEL nº 2.018, de 11 de maio de 2011 (Requerimento de Outorga). |
| Pessoa Jurídica Titular | Sykué Geração de Energia II Ltda. |
| CNPJ | 10.847.641/0001-30. |
| Localização | Município de São Desidério, Estado da Bahia. |
| Potência Instalada | 33.006 kW. |
| Enquadramento | Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.001662/2011-53 e MME nº 48000.001731/2011-61. |